

CLÁUSULA NONA – Correrão por conta exclusiva da NAÇÃO PIAUÍ todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto deste Contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, e outras despesas que se façam necessárias à execução deste Contrato, existente ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, o Plano de execução, o certificado de regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Municipal e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União. ***

Parágrafo Único – A SEAD e a NAÇÃO PIAUÍ são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados na presente contratação e durante o período de execução do Contrato, obrigando-se a manter em condições de habilitação exigidas quando da assinatura do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro Cível de Teresina, Piauí, para dirimir as eventuais controvérsias oriundas da presente contratação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Teresina, 15 de julho de 2009.

Secretaria da Administração – SEAD

Centro de Apoio ao Desenvolvimento – Nação Piauí

Testemunha

Testemunha

OF. 1765



AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/09

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 691/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontram-se adiado o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/09 – CPL**, por motivo de não haver a presença de nenhuma firma. Informamos que a nova data de abertura será dia 27 de agosto de 2009. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300(ramal-122) e 3222-0043 ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”**.

MARIA LIDUINA FETOSA C. DE MEDEIROS
Pregoeira

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da AGESPISA

Teresina, 12 de agosto de 2009.

OF. 1098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2009

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.501.737/0001-93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/SSP- PI/ 2009.

PROCESSO: Nº 1860/2009.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA MODELO POPULAR, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARRAIAL-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 90(NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 122.526,38 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2009.

Teresina, 13 de agosto de 2009.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES

Secretário de Segurança Pública do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 1860/2009, referente ao Convite nº 006/2009, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA MODELO POPULAR, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARRAIAL-PI**, e considerando que expirou o prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante: **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, CNJP 23.501.501737/0001-03**, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Teresina, 10 de agosto de 2009.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 606